



Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena  
Mantida pela Associação Educacional de Rondônia  
E-Mail: unesc@unesctnet.br - Internet: www.unescnet.

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 02/2019 1º SEMESTRE DE 2019**

A Diretora Geral da UNESC, Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para a realização do Processo Seletivo 2019/1, para ingresso no ensino superior, nos termos da legislação vigente.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNESC-Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena far-se-á por Processo Seletivo, tradicional ou agendado, de caráter classificatório, com exceção da prova de Redação, de caráter eliminatório, por transferências entre IES, seleção do Prouni e matrícula de portadores de nível superior.

**1.2.** O processo seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2019, nos cursos de graduação da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, mediante realização de prova que avalia conhecimentos comuns do Ensino Médio ou equivalente, não ultrapassando esse nível de dificuldade.

**1.3.** A matrícula de candidatos classificados e convocados só será efetivada àqueles que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou que venham a concluí-lo antes do início do semestre letivo para o qual o Processo Seletivo é válido.

**1.4.** Será dispensado de realizar a prova, o candidato que, no ato da inscrição, optar pelo ingresso via notas do ENEM, anexando cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada, do Boletim de Desempenho Individual ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação, sendo válido o ENEM do ano 2013 ou posterior.

**1.5.** O aproveitamento das notas do ENEM dar-se-á por equivalência, ou seja, as notas obtidas na prova objetiva e na redação do ENEM serão aproveitadas para compor as notas da prova objetiva e da redação do processo seletivo, sendo convertidas em dezena (dividindo-se por 10) para adequá-las à escala de zero a dez, observando as equivalências abaixo:

<b>Área de conhecimento (ENEM)</b>	<b>Equivalência às provas:</b>
Linguagem, códigos e suas tecnologias	Prova 3
Matemática e suas tecnologias	Prova 2
Ciências da natureza e suas tecnologias	Prova 4
Redação	Prova 1 (Redação)

**1.6.** A nota mínima (nota de corte) para optar por inscrever-se utilizando as notas do ENEM será de: 350 pontos para o curso de Direito e de 200 pontos para os demais cursos.

**1.7.** O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo subsequente a sua realização.

**1.8.** Os cursos serão ministrados, em regime seriado semestral, na sede da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, situada à Av. 7601, nº 8.735, Quadra 37 - Residencial Orleans, em Vilhena – RO, nos períodos vespertino e/ou noturno, conforme a tabela dos cursos.

## **2. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições. (pelo site <a href="http://www.unescnet.br">www.unescnet.br</a> ou na secretaria acadêmica)	08/10/2018 a 28/11/2018
Prazo final para o candidato com necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para realização da prova.	28/11/2018
Realização da prova	02/12/2018
Divulgação do gabarito das provas (pelo site <a href="http://www.unescnet.br">www.unescnet.br</a> )	02/12/2018
Divulgação da classificação dos candidatos e convocação para matrícula (pela internet e no mural da instituição).	04/12/2018
Período de matrículas para a 1ª chamada	de 04 a 07/12
Período de matrículas para a 2ª chamada	de 10 a 12/12
Previsão para início das aulas	05/02/2019

### 3. CURSOS, VAGAS, ATOS LEGAIS E INTEGRALIZAÇÃO.

CURSO/ MODALIDADE	INTEGRALIZAÇÃO (semestres)		VAGAS/ TURNO	ALUNOS POR TURMA	RECONHECIMENTO / AUTORIZAÇÃO
	Mínimo	Máximo			
Biomedicina (Bacharelado)	08	16	40 N.	40	Reconhecimento: Portaria nº 576 - DOU 02/10/2014
Ciências contábeis (Bacharelado)	08	16	50 N.	50	Reconhecimento: Portaria nº 326 - DOU 25/07/2016
Direito (Bacharelado)	10	20	80 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 314 - DOU 11/04/2017
Educação Física (Bacharelado)	08	16	40 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 331 - DOU 27/05/2014
Enfermagem (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 323 - DOU 28/12/2012
Engenharia Agrícola	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 186 – DOU 22/03/2018
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 622 - DOU 08/09/2015
Engenharia de Computação	10	20	40 N. 40 V.	40	Autorização: Portaria nº 441 – DOU 22/06/18
Farmácia (Bacharelado)	10	20	40 N. 40 V.	40	Reconhecimento: Portaria nº 969 - DOU 06/09/2017
Fisioterapia	10	20	60 N.	60	Autorização: Portaria nº 704 - DOU 05/10/2015
Radiologia (Tecnologia)	06	12	80 N.	40	Autorização: Portaria nº 199 - DOU 06/06/2016

\*N. – noturno

\*V. – vespertino

**3.1.** As vagas fixadas no quadro acima sofrerão alterações em função do ingresso de candidatos selecionados e aprovados pelo Prouni, FIES e pelo vestibular agendado do Edital de Processo Seletivo 01/2019.

**3.2.** No caso de redução de vagas ofertadas pelos motivos mencionados no item 3.1., um adendo a este edital será publicado vinte e quatro horas de antecedência do encerramento das inscrições.

**3.3.** A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena oferecerá disciplinas à distância nos cursos presenciais de graduação, nos termos da legislação vigente, como desenvolvimento de atividades didáticas centradas na auto-aprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

**3.4.** A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena reserva-se no direito de alterar o horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade de seu respectivo Projeto Pedagógico.

**3.5.** A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar os currículos dos cursos previstos neste Edital e no Manual do Candidato, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, respeitados os dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

**3.6.** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e **estágios** em outro local, diferente da sede do curso, e/ou **em outro turno, inclusive aos sábados**, e em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

**3.7.** Em aulas práticas de laboratório poderá haver a junção ou subdivisão das turmas.

**3.8.** No decorrer do curso, em razão da evasão de acadêmicos, poderá haver junção de turmas, a critério da instituição.

**3.9.** A Instituição poderá, atendendo a demanda, alterar e redistribuir as vagas e/ou turnos, nos termos da legislação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições poderão ser feitas no período de 08 de outubro a 28 de novembro de 2018, na secretaria acadêmica da UNESC, à Av. 7601, nº 8.735, Quadra 37 - Residencial Orleans, em Vilhena – RO ou pela internet, no site [www.unescnet.br](http://www.unescnet.br).

**4.2.** No ato da inscrição o candidato poderá optar pelo ingresso via nota do ENEM, conforme itens 1.4, 1.5 e 1.6, sendo, neste caso, dispensado da realização da prova.

**4.3.** Na secretaria acadêmica da UNESC, o candidato deverá preencher eletronicamente o formulário de inscrição num dos guichês de atendimento.

**4.4.** Na inscrição feita pela Internet, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer as duas opções de curso, de acordo com o quadro do item 3.

**4.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário utilizando dados de algum documento oficial que contenha foto, devendo apresentá-lo no dia da prova no portão de entrada e ao fiscal de sala. **Sem o documento oficial original com foto não poderá entrar em sala.**

**4.7.** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado, mesmo quando a inscrição for realizada por terceiros.

**4.8.** O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão.

**4.9.** O candidato só poderá se inscrever uma vez.

**4.10.** A UNESCO não se responsabilizará por inscrições não processadas por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, nem por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 5. DO PROGRAMA

**5.1.** O programa das disciplinas, objeto do exame, está contido no Anexo I deste Edital.

## 6. DAS PROVAS

**6.1.** As provas serão realizadas em um único dia e etapa, na sede da Instituição, sendo assim aplicadas:

PROVAS	DISCIPLINAS	QUESTÕES	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1	Redação	***	02/12	09h às 12h	3 horas
2	Matemática Língua Inglesa Biologia	10			
3	Língua Portuguesa Química Geografia	10			
4	Física Literaturas Brasileira e Portuguesa História	10			

Observação: Caderno 1: prova 1. Caderno 2: provas 2, 3 e 4.

**6.2.** As provas serão aplicadas simultaneamente e terão os seguintes valores individuais:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
Redação	Dissertativa	***	10,0
Matemática	05	1,0	5,0
Língua Inglesa	03	1,0	3,0
Biologia	02	1,0	2,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Química	03	1,0	3,0
Geografia	02	1,0	2,0

Física	05	1,0	5,0
Literaturas Brasileira e Portuguesa	03	1,0	3,0
História	02	1,0	2,0

**6.3.** As questões serão objetivas e haverá sempre e somente uma alternativa correta.

**6.4.** A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, considerando letra e tamanho regulares. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima estará automaticamente eliminado, independentemente das notas das outras provas.

**6.5.** A prova de **Redação** deverá ser feita, necessariamente, à caneta esferográfica (azul ou preta), assim como o preenchimento do **Cartão de Respostas**, que deverá ser feito dentro do tempo de duração da prova.

**6.6.** Não é permitido o uso de canetas com tinta apagável, sob pena de desclassificação.

**6.7.** Não poderá haver nenhuma rasura ou avaria voluntária no Cartão de Respostas, sob pena de desclassificação, sendo anuladas as questões assinaladas **a lápis, rasuradas ou com dupla opção**.

**6.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas indevidamente no Cartão de Respostas que deverá ser preenchido conforme orientações nele contidas e as prestadas neste Edital.

**6.9.** O candidato deverá estar no local das provas no mínimo **60 (sessenta) minutos** antes do início das mesmas, munido somente de caneta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identificação oficial original com foto com o qual se inscreveu, sendo facultada a apresentação do Cartão do Candidato.

**6.10.** A não apresentação do documento de identificação oficial original com foto, utilizado na inscrição, impedirá o acesso do candidato à sala.

**6.11.** Serão dados três sinais: o primeiro, às 8h, para a entrada dos candidatos em sala e identificação perante os fiscais; o segundo, às 8h30min, para alerta aos candidatos que ainda não se dirigiram para a sala; o terceiro, às 9 horas, para a abertura do pacote, distribuição e início das provas.

**6.12.** O portão será fechado no momento do terceiro sinal, não se admitindo mais a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto.

**6.13.** Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ou prova ao candidato, a não ser em razão de erro de impressão ou se a prova estiver incompleta, situações em que serão substituídos.

**6.14.** O candidato somente poderá sair de sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova (mediante sinal sonoro), ou seja, a partir das 10h, independentemente de tê-la concluído ou não, sob pena de desclassificação.

**6.15.** O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Será desclassificado também o candidato que desacatar quem estiver investido na função de coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

**6.16.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão nela permanecer para a entrega simultânea das provas.

**6.17.** As provas e o Cartão de Respostas não serão entregues aos candidatos e poderão ser incinerados pela Instituição após a realização do Processo Seletivo.

**6.18.** Não haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.

**6.19.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

**6.20.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as provas no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.

**6.21.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais (Pessoas com Deficiência) poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer as provas separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.

**6.22.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais (Pessoas com Deficiência) no dia de realização das provas, deverão encaminhar requerimento à UNESC, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias antes da data de sua aplicação, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.23.** O não encaminhamento do requerimento no prazo estipulado no item 6.22, isenta a instituição de providenciar as condições especiais para a realização das provas.

**6.24.** Em nenhuma hipótese as provas serão interpretadas ao candidato portador de quaisquer deficiências e somente poderão ser lidas pelo fiscal de sala para pessoas com deficiência visual.

**6.25.** É vedada a utilização de compasso, transferidor, calculadora, tabelas, apostilas, anotações, óculos escuros, boné ou similar, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico ou não durante a realização das provas.

**6.26.** O Candidato que tenha cabelos longos deverá prendê-los, deixando as orelhas descobertas.

**6.27.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, exceto em casos fortuitos que prejudiquem sua aplicação, ficando a critério exclusivo da Coordenação de Vestibulares a destinação do tempo extra.

**6.28.** O acesso às salas de realização das provas só será permitido aos candidatos nelas alocados e às pessoas credenciadas pela Coordenação de Vestibulares.

**6.29.** A IES se reserva o direito de adiar ou cancelar as provas em virtude de número insuficiente de inscritos. No caso de adiamento das provas, uma nova data será informada por intermédio do site da IES ou por e-mail.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O Processo de Seleção será classificatório, com exceção da prova de Redação que será eliminatória, observado o limite de vagas.

**7.2.** A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate.

**7.3.** O não comparecimento às provas eliminará automaticamente o candidato do Processo de Seleção.

**7.4.** O candidato não poderá obter nota zero em quaisquer dos cadernos (caderno 1 ou caderno 2) sob pena de desclassificação, observado o critério da nota mínima em Redação, disposto no item 6.4.

**7.5.** A média final será obtida pela soma e divisão das notas das quatro provas.

**7.6.** Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

**7.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**7.8.** Àqueles que optaram por utilizar as notas do ENEM em substituição às provas do vestibular, seguirão as mesmas regras de classificação, segundo tabela de equivalência do item 1.5.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.**

**8.1.** Em caso de empate na Média Final entre dois ou mais candidatos adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova 1;
- b) maior nota na prova 3;
- c) maior nota na prova 2;
- d) maior nota na prova 4;
- e) o candidato de maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A classificação geral do Processo Seletivo será divulgada no dia 04/12/2018, com afixação do Edital no mural da secretaria acadêmica e publicação no site da UNESC ([www.unescnet.br](http://www.unescnet.br)).

**9.2.** Não será informado resultado por telefone.



## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** O candidato classificado em primeira chamada terá do dia 04 a 07 de dezembro para efetivar sua matrícula, que será realizada na sede da UNESC, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**10.2.** O candidato classificado em segunda chamada terá do dia 10 a 12 de dezembro para fazer sua matrícula.

**10.3.** Expirado o prazo estipulado do item 10.2, a UNESC fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos serão chamados por telefone, sendo também sua responsabilidade o contato com a Instituição para tomar conhecimento dessas chamadas, e terão o prazo de **24 horas para efetivar a matrícula.**

**10.4.** Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem ao prazo estabelecido no item 10.3 perderão o direito de matrícula.

**10.5.** Os cursos que não tiverem inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 40 candidatos poderão ser cancelados, podendo o candidato optar por outro curso oferecido no mesmo vestibular ou ter a restituição dos valores pagos referente à primeira parcela da semestralidade. O candidato que optar por outro curso será enquadrado no final da lista de classificação do curso optado, independentemente de sua média final.

**10.6.** Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas poderá ser marcado outro Processo Seletivo, em nova data, para preenchimento das vagas remanescentes.

**10.7.** Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) 2 cópias do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 2 cópias do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 2 fotos ¾ recentes;
- d) 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- e) 2 cópias da cédula de identidade;
- f) 2 cópias do CPF;
- g) 2 cópias do título eleitoral;
- h) 2 cópias do certificado militar (para o sexo masculino);
- i) 1 cópia do comprovante de votação na última eleição;
- j) 1 cópia do comprovante de residência.

**10.8.** Na falta de quaisquer documentos acima, o candidato aprovado ficará impedido de fazer sua matrícula.

**10.9.** Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração de conclusão de curso expedida pela escola e terá o prazo de trinta dias para substituí-la pelo certificado ou diploma, assinando Termo de Compromisso, sob responsabilidade, ficando advertido de que a

extemporaneidade levará à perda do direito, **não sendo eximido de apresentar os demais documentos.**

**10.10.** Os documentos entregues para matrícula permanecerão nos arquivos da instituição, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**10.11.** Para efeito de fixação do valor da mensalidade para candidatos aprovados que forem dispensados de disciplina(s), será considerado o que dispuser o contrato de prestação de serviços educacionais válido para o semestre letivo em que o candidato for aprovado.

**10.12.** O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade e a taxa de matrícula.

**10.13.** Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo o requerimento de cancelamento da matrícula ser protocolado na secretária acadêmica até o início das aulas (primeiro dia de aula) do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário oficial, sendo indeferidos os requerimentos protocolados após este prazo. Caso o ingresso se dê após o início das aulas pelo fato de ter prestado vestibular agendado ou por ser portador de Diploma de graduação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da matrícula, para solicitar o reembolso.

**10.14.** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional, salvo aquela prevista no item 10.9.

**10.15.** Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

## **11. DO FIES E PROUNI**

**11.1.** A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena mantém adesão ao PROUNI – Programa Universidade para Todos – e estão credenciadas no FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante.

**11.2.** A critério da UNESCO, poderá haver cancelamento de adesão no PROUNI ou FIES ou a suspensão do oferecimento de vagas, por quaisquer motivos.

**11.3.** A seleção e matrícula dos candidatos inscritos pelo Prouni obedecerão ao disposto da Lei nº 11.096/2005, e outros dispositivos legais complementares e demais normas da instituição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Durante a prova, o candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro ou por problemas de saúde, ocasião em que será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

**12.2.** O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação das provas, pois pode haver mudanças.

**12.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

**12.4.** A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

**12.5.** O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Vestibulares da UNESC, não cabendo recurso contra suas decisões.

**12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Vilhena - RO., 17 de setembro de 2018.

Profª Natividade D. G. Cury  
*Diretora Geral*

## Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

**1. REDAÇÃO:** A Redação é um instrumento de avaliação da capacidade de pensar por escrito sobre determinado assunto. Portanto, faz-se necessário demonstrar boa capacidade de leitura e elaboração de dados e argumentos e domínio da Língua Portuguesa escrita como instrumento de expressão científica e técnica. Na avaliação da Redação, que deverá necessariamente ser escrita em prosa e em língua portuguesa, serão observados os seguintes critérios:

**Clareza:** O candidato deverá desenvolver a redação logicamente e com clareza de idéias e argumentos.

**Coerência:** A redação deve apresentar uma estrutura em que todas as partes se encaixem de maneira complementar, de modo que não haja nada ilógico, nada contraditório ou desconexo.

**Coesão:** Todos os elementos devem estar organicamente articulados, demonstrando que o candidato usa com propriedade os elementos coesivos para evidenciar as várias relações de sentido entre os enunciados.

**Atenção:** Deve apresentar o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, com nota mínima 2,0 (dois).

### **2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:**

**Objetivos:** Interpretar pontos de vista, idéias ou sentimentos expressos no texto e distinguir afirmações básicas e acessórias. O candidato deverá demonstrar a capacidade de: identificação de idéias principais e secundárias; organização da estrutura do parágrafo; caracterização dos tipos de discurso; reconhecimento e emprego de nexos frasais; ordenação de idéias; síntese; reconhecimento de inferências, extrapolações e interpolações; domínio de vocabulário (texto incluso na prova de Língua Portuguesa).

### **3. LÍNGUA PORTUGUESA:**

3.1. Encontros vocálicos:

3.1.1. ditongo;

3.1.2. tritongo;

3.1.3. hiato.

3.2. Encontros consonantais.

3.3. Dígrafo.

3.4. Ortografia.

3.5. Uso do hífen.

3.6. Porque/Porquê/Por que/ Por quê.

3.7. Sinais de pontuação.

3.8. Acentuação gráfica.

3.9. Crase.

3.10. Estrutura e formação das palavras:

3.10.1. Morfemas;

3.10.2. Radicais e prefixos;

3.10.3. Sufixos;

3.10.4. Estrutura da palavra;

3.10.5. Processo de formação das palavras.

3.11. Classes de Palavras:

3.11.1. Substantivo: formação, classificação, flexão;

3.11.2. Adjetivo: adjetivos pátrios, locução adjetiva, flexão, substantivação dos adjetivos;

3.11.3. Artigo: Classificação, propriedade, emprego;

3.11.4. Numeral: Classificação, números cardinais e ordinais, emprego;

3.11.5. Pronome: Classificação, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos, pronome substantivo e pronome adjetivo, emprego dos pronomes;

3.11.6. Verbo: Estrutura, classificação, formas rizotônicas e arrizotônicas, tempos primitivos e derivados, tempos derivados do presente do indicativo, tempos derivados do pretérito perfeito do indicativo, tempos derivados do infinitivo impessoal, modos do verbo, vozes do verbo, conjugação dos tempos compostos, emprego do infinitivo;

3.11.7. Advérbio: Classificação, locução adverbial, grau dos advérbios, palavras denotativas, advérbios interrogativos, adjetivos adverbializados;

3.11.8. Preposição: locução prepositiva, emprego das preposições, combinação e contração da preposição;

3.11.9. Conjunção: Classificação (coordenativas e subordinativas), locução conjuntiva;

3.11.10. Interjeição: Classificação, locução interjetiva;

3.12. Frase, oração e período.

3.13. Verbo transitivo, intransitivo e de ligação.

3.14. Verbos impessoais e unipessoais.

3.15. Emprego do verbo haver pessoal.

3.16. Termos essenciais da oração: sujeito, núcleo do sujeito, predicado, predicação verbal, predicativo, tipos de predicado.

- 
- 3.17. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, objeto constituído por um pronome oblíquo, objeto direto preposicionado, objeto pleonástico, objeto direto interno, agente da passiva, complemento nominal.
  - 3.18. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, diferença entre adjunto adnominal e complemento nominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.
  - 3.19. Tipos de períodos: simples e composto.
  - 3.20. Orações coordenadas: sindéticas e assindéticas, orações intercaladas.
  - 3.21. Orações subordinadas: orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações subordinadas reduzidas, orações subordinadas justapostas.
  - 3.22. Sintaxe de concordância: nominal, verbal.
  - 3.23. Sintaxe de regência: nominal, verbal.
  - 3.24. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise, tempos compostos, locuções verbais.
  - 3.25. Figuras e vícios de linguagem:
    - 3.25.1. Figuras de som: aliteração, assonância, paranomásia;
    - 3.25.2. Figuras de construção: elipse, zeugma, polissíndeto, inversão, silepse, anacoluto, pleonasma, anáfora;
    - 3.25.3. Figuras de pensamento: antítese, ironia, eufemismo, hipérbole, prosopopéia ou personificação, graduação ou clímax, apóstrofe;
    - 3.25.4. Figuras de palavra: metáfora, metonímia ou sinédoque, catacrese, antonomásia ou perífrase, sinestesia;
    - 3.25.5. Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambigüidade ou anfibologia, cacófato, neologismo, pleonasma, arcaísmo, eco.

#### **4. LITERATURA BRASILEIRA:**

- 4.1. Brasil - o primeiro momento.
- 4.2. Barroco.
- 4.3. Arcadismo.
- 4.4. Romantismo.
- 4.5. Realismo.
- 4.6. Naturalismo.
- 4.7. Parnasianismo.
- 4.8. Simbolismo.
- 4.9. Pré-modernismo.
- 4.10. Modernismo.

#### **5. LITERATURA PORTUGUESA:**

- 5.1. Trovadorismo.
- 5.2. Humanismo.
- 5.3. Classicismo.
- 5.4. Barroco.
- 5.5. Arcadismo.
- 5.6. Romantismo.
- 5.7. Realismo.
- 5.8. Naturalismo.
- 5.9. Simbolismo.
- 5.10. Modernismo.

#### **6. LÍNGUA INGLESA:**

- 6.1. Interpretação de texto
- 6.2. Conjugação do verbo **to be** (tempo e pessoa).
- 6.3. uso das preposições (in, on, at, under, behind, between, among ...).
- 6.4. Present tense.
- 6.5. Present continuous tense.
- 6.6. Past tense.
- 6.7. Past continuous tense.
- 6.8. Future tense:
  - 6.8.1. Simple future;
  - 6.8.2. Immediate future.
- 6.9. Regular and irregular verbs.
- 6.10. Possessive case.
- 6.11. Genitive case.

---

#### **1. MATEMÁTICA:**

- 1.1. Razão e proporção.
  - 1.2. Regra de três (simples e composta).
-

- 
- 1.3. Juros (simples e composto).
  - 1.4. Porcentagem.
  - 1.5. Conjuntos.
  - 1.6. Par ordenado - relações.
  - 1.7. Funções.
  - 1.8. Funções elementos - inequações.
  - 1.9. Função quadrática - inequações do 2º grau.
  - 1.10. Função modular - função composta - função inversa.
  - 1.11. Função exponencial.
  - 1.12. Logaritmos.
  - 1.13. Função logarítma.
  - 1.14. Progressão aritmética e geométrica.
  - 1.15. Relações trigonométricas nos triângulos retângulos.
  - 1.16. Funções trigonométricas.
  - 1.17. Relação trigonométrica fundamental - identidades - redução ao 1º quadrante.
  - 1.18. Soma, diferença e multiplicidade de arcos - transformação em produtos.
  - 1.19. Equações e inequações trigonométricas.
  - 1.20. Funções trigonométricas inversas - triângulos quaisquer.
  - 1.21. Matrizes.
  - 1.22. Determinantes.
  - 1.23. Sistemas lineares.
  - 1.24. Análise combinatória.
  - 1.25. Números binomiais e binômio de Newton.
  - 1.26. Probabilidades.
  - 1.27. Áreas e figuras planas.
  - 1.28. Geometria espacial.
  - 1.29. Geometria analítica: retas, circunferência e cônicas.
  - 1.30. Polinômios.
  - 1.31. Equações polinomiais.
  - 1.32. Números complexos.

## **2. FÍSICA:**

- 2.1. Mecânica:
  - 2.1.1. Cinemática: escalar, vetorial, movimento circular;
  - 2.1.2. Dinâmica: princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento;
  - 2.1.3. Estática;
  - 2.1.4. Hidrostática.
- 2.2. Termologia:
  - 2.2.1. Termometria;
  - 2.2.2. Dilatação térmica;
  - 2.2.3. Calorimetria;
  - 2.2.4. Estudo dos gases;
  - 2.2.5. Termodinâmica.
- 2.3. Óptica geométrica:
  - 2.3.1. Princípios fundamentais;
  - 2.3.2. Reflexão da luz;
  - 2.3.3. Espelhos esféricos;
  - 2.3.4. Refração da luz.
- 2.4. Ondulatória:
  - 2.4.1. Ondas;
  - 2.4.2. Acústica.
- 2.5. Eletricidade:
  - 2.5.1. Eletrostática: Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores ou capacitores;
  - 2.5.2. Eletrodinâmica: Corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

## **3. QUÍMICA:**

- 3.1. Química geral e inorgânica:
    - 3.1.1. Substâncias e misturas;
    - 3.1.2. O átomo e os gases;
    - 3.1.3. Estrutura atômica;
    - 3.1.4. Classificação periódica;
    - 3.1.5. Ligações químicas;
    - 3.1.6. Dissociação e ionização;
-

- 
- 3.1.7. Funções inorgânicas;
  - 3.1.8. Número de oxidação;
  - 3.1.9. Reações químicas.
  - 3.2. Físico-química:
    - 3.2.1. Massa atômica e molecular;
    - 3.2.2. Volume molar e equações dos gases;
    - 3.2.3. Cálculos em química;
    - 3.2.4. Soluções;
    - 3.2.5. Termoquímica;
    - 3.2.6. Cinética química;
    - 3.2.7. Equilíbrios químicos;
    - 3.2.8. Eletroquímica;
    - 3.2.9. Propriedades coligativas.
  - 3.3. Química orgânica:
    - 3.3.1. Compostos de carbono;
    - 3.3.2. Funções orgânicas;
    - 3.3.3. Isomeria;
    - 3.3.4. Tipos de reações orgânicas;
    - 3.3.5. Hidrocarbonetos alifáticos;
    - 3.3.6. Hidrocarbonetos cíclicos;
    - 3.3.7. Haletos orgânicos;
    - 3.3.8. Compostos oxigenados;
    - 3.3.9. Funções nitrogenadas;
    - 3.3.10. Produtos naturais;
    - 3.3.11. Radioatividade.

#### **4. BIOLOGIA:**

- 4.1. Os seres vivos: classificação dos seres vivos, os vírus, reino monera, reino protista, reino fungi, reino plantas (algas, briófitas e traqueófitas), reino animalia (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, artrópodes, equinodermos, cordados).
- 4.2. Ecologia: fundamentos, as populações, fatores abióticos dos ecossistemas, fluxo de matéria e energia dos ecossistemas, ciclos e biomas, as sucessões e os desequilíbrios ecológicos.
- 4.3. Citologia: origens da célula, composição química da célula, organização celular, citoplasma, núcleo celular, divisão celular, metabolismo energético das células.
- 4.4. Genética: aspectos gerais.
- 4.5. Reprodução dos seres vivos: tipos de reprodução, embriologia animal.
- 4.6. Histologia: histologia animal, tecidos vegetais.
- 4.7. Fisiologia comparada: digestão, circulação, respiração.

---

#### **1. HISTÓRIA:**

- 1.1. Pré-história.
- 1.2. História antiga.
- 1.3. História medieval.
- 1.4. História moderna.
- 1.5. História contemporânea.
- 1.6. História do Brasil.

#### **2. GEOGRAFIA:**

- 2.1. Geografia geral.
  - 2.2. Geografia do Brasil.
    - 2.2.3. Geografia de Rondônia.
-